



ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE ITAÚNA DO SUL
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO
ADOLESCENTE - CMDCA



Itaúna do Sul 13/05/2025

Ofício nº 02/2025

**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE
ITAÚNA DO SUL**

À Procuradoria Jurídica Municipal

Município de Itaúna do Sul – PR

Assunto: Solicitação de alteração da Lei nº 1.105/2015

Prezados,

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Itaúna do Sul, no exercício de suas atribuições legais e em consonância com o disposto no artigo 38, inciso 1º, da Lei nº 1.105/2015, vem, por meio deste, solicitar a revisão e alteração do referido dispositivo legal, a fim de promover maior clareza e adequação às práticas administrativas vigentes.

Atualmente, o inciso 1º do artigo 38 estabelece que o atendimento na sede física do Conselho Tutelar deve ocorrer nos dias úteis, das 8h00 às 17h00, de forma ininterrupta. Contudo, em situações excepcionais que demandem atendimentos externos, é imprescindível que o Conselho tenha a prerrogativa de realizar tais atendimentos, conforme a necessidade e urgência dos casos.

Dessa forma, propomos que o inciso 1º do artigo 38 seja alterado para:

"Art. 38. O atendimento na sede física do Conselho Tutelar de Itaúna do Sul será realizado nos dias úteis, das 8h00 às 17h00, de forma ininterrupta, salvo em casos excepcionais que demandem atendimentos externos, os quais serão realizados conforme a necessidade e urgência dos casos."

Tal alteração visa assegurar que o Conselho possa atuar de maneira mais eficiente e eficaz, atendendo às demandas da comunidade e garantindo os direitos das crianças e adolescentes de Itaúna do Sul.

Solicitamos que a Procuradoria Jurídica Municipal analise a viabilidade jurídica da proposta e, se for o caso, encaminhe o projeto de alteração à Câmara Municipal para apreciação e aprovação.

Certos de contar com a colaboração desta respeitável Procuradoria, subscrevemo-nos.

Atenciosamente,

gov.br
Documento assinado digitalmente
DEBORAH CRISTINA MOREIRA DE SÁ CODATO
Data: 12/05/2025 16:38:11-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Déborah Cristina Moreira de Sá Codato
Presidente do CMDCA

Secretaria Municipal de Assistência Social

Situado na Rua Paraná nº 710 fone (44) 3436 – 1235

e-mail sec.assistenciasocial@itaunadosul.pr.gov.br